



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### RESOLUÇÃO Nº 114, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 10 da Resolução n.º 63, de 28 de maio de 2010, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2012, sob a presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Conselheiros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Antonio José de Barros Levenhagen, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, os Ex.<sup>mos</sup> Desembargadores Conselheiros Marcio Vasques Thibau de Almeida, José Maria Quadros de Alencar, Claudia Cardoso de Souza, Maria Helena Mallmann e André Genn de Assunção Barros, o Ex.<sup>mo</sup> Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, e o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Vice-Presidente da ANAMATRA, Dr. Paulo Luiz Schmidt,

Considerando a aprovação pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho da proposta apresentada pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Conselheiro Antonio José de Barros Levenhagen, no sentido da alteração do teor dos §§ 1º e 2º do art. 10 da Resolução n.º 63, de 28 de maio de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 10 da Resolução n.º 63, de 28 de maio de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As Varas do Trabalho que recebam quantitativo superior a 1.000 (mil) processos por ano poderão contar, a critério da Corregedoria Regional, com um juiz titular e um juiz substituto.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, as Varas terão em sua lotação dois assistentes, os quais deverão atuar junto aos juízes do trabalho (titular e substituto) nos serviços inerentes à própria Vara.”

Art. 2º Republica-se a Resolução n.º 63, de 28 de maio de 2010, consolidando as alterações introduzidas por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2012.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**